Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Lei n. 191/73

PROJETO DE LEI Nº 54/73

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a Doar datas de terras a Cia. de Telecomunicações do Paraná - TELEPAR - e dá outras - providências.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, autorizado - a efetuar a Doação das datas de terras nºs 19(dezenove) - e 20(vinte)da quadra nº 152(centoe cinquenta e dois) com a área de 778,19 m2, situadas na Rua Bandeirantes, esquina com a Rua Professôra Diva Proença, nesta cidade de Ivaiporã.

Art. 2º- A Doação referida no artigo anterior, será feita à Cia. de Telecomunicações do Paraná -TELEPAR- com a finalidade especifica de ser construido na área doada, um prédio em alvenaria, destinado a central do sistema de discagem direta à distância - DDD - com os recursos próprios da Telepar.

Art. 3º- As despesas para a legalização dos documentos necessários à execução desta Lei, correrão a conta da dotação do orçamento vigente.

Art. 4º- Fica igualmente autorizado o Poder Executivo, a proceder - as demolições e remoções das benfeitorias existentes na - área de terras referida no Artigo 1º desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro, do ano de hum mil novecentos e setenta e três.

ALFREDO ROCHA NENÊ
-1º Secretário-

ALTEVIR ROCHA DE ANDRADE
- Presidente -

Secção de Protocolo
Protocolado sob n. 27/73
às fls. 48 do livro n. 2
de Registro de Correspondências Recebidas.
3 / 4 / 1973

A PM.L. Sanção em 1º de março de 1973.

Arquive-se.
Encaminhado - Lei nº 191/73